



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 12543/2020 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.

Senhor,

Em cumprimento à determinação do Conselheiro Sebastião Helvecio, Relator dos autos de n. 1092538 – Denúncia decorrente de petição apresentada por V. Sa. protocolizada sob o n. 63.769-11/2020, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 09/2020, Processo Licitatório n. 28/2020, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE, comunico-lhe que foi indeferido o pedido liminar de suspensão do certame, nos termos da decisão monocrática de peça 15, cópia anexa.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado eletronicamente)

Senhor
Tiago dos Reis Magoga
Representante da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
ersc

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br